

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 210 A 212/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 13/07, 16/07 E 22/07/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 210/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201508326-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, à Senhora Diana Amorim Silva Rocha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Diana Amorim Silva Rocha, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA, consubstanciado nos termos da Certidão nº 828/2015, o Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Ordenadora, responsável pelo FME, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;

05. Fica NOTIFICADA, ainda, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 211/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201508363-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA, consubstanciado nos termos da Certidão nº 831/2015, o SAAE de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADO este Ordenador, responsável pelo SAAE, para que adote todas as providências

e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;

05. Fica NOTIFICADO, ainda, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 212/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201508359-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Murilo Ferreira de Sousa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Murilo Ferreira de Sousa, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA, consubstanciado nos termos da Certidão nº 829/2015, o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADO este Ordenador, responsável pelo FMS, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;

05. Fica NOTIFICADO, ainda, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Protocolo 850200

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 213 A 221/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 22/07, 28/07 E 31/07/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 213/2015/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201507580-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Leonaldo dos Santos Arruda.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Leonaldo dos Santos Arruda, Prefeito Municipal de Curralinho, Ordenador de Despesas e responsável pela prestação das CONTAS DE GESTÃO e GOVERNO da Prefeitura Municipal de Curralinho, nos exercícios de 2013 a 2016, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as medidas adotadas acerca da Recomendação 001/2015 - MP/PJC.

Destaca-se que o não atendimento a esta Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 22 de julho de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 214/2015/6ª
CONTROLADORIA-AJU/TCM
(PROCESSO Nº 201410742-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/544/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 22 de julho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 215/2015/6ª
CONTROLADORIA-AJU/TCM
(PROCESSO Nº 201416955-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/523/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 22 de julho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 216/2015/6ª
CONTROLADORIA-AJU/TCM
(PROCESSO Nº 201410816-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/522/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 22 de julho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/2015/6ª
CONTROLADORIA-AJU/TCM
(PROCESSO Nº 201410718-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Antônio Odinélio Tavares da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Odinélio Tavares da Silva, Prefeito de Oriximiná, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/551/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 22 de julho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/2015/6ª
CONTROLADORIA-AJU/TCM
(PROCESSO Nº 201309502-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Leonardo da Silva Alves.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Leonardo da Silva Alves,